

[REDACTED]

30ª ZONA ELEITORAL DE BONITO

EDITAL Nº 22 - TRE/ZE030

A Dra. Paulinne Simões de Souza, MM. Juíza Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos senhores eleitores, candidatos, fiscais e delegados de Partidos Políticos, Federações de Partidos e Coligações, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público Eleitoral e a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de setembro de 2022, a partir das 7 horas, para a conferência visual dos dados de carga constantes das urnas mediante a ligação dos equipamentos. O procedimento será realizado no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, situado na rua Olívio Jacques, 849, Vila Donária, neste município de Bonito, conforme disposto nos artigos 94 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas no momento da verificação, nova carga dos programas poderá ser realizada, conforme conveniência, servindo o presente edital como instrumento de convocação de eventuais interessados e dos sujeitos supramencionados para, querendo, participar do ato. Ficam, ainda, os interessados convocados a acompanhar eventual procedimento de nova carga de urna de seção no dia 1º de outubro, nas hipóteses previstas nos artigos 53 c/c 57, 60 a 62, da Resolução TSE n. 23.673/2021 e, também, eventual ajuste de horário e calendário, nos termos do artigo 95 da Resolução TSE n. 23.669/2021. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do cartório desta zona eleitoral. Em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, ficam os interessados convocados a acompanhar todo o procedimento, que será realizado, antes da impressão da zêresima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou a Meritíssima Juíza Eleitoral que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, em 16 de setembro de 2022. Eu, Simone Sauer da Motta, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

Paulinne Simões de Souza

Juíza Eleitoral

[REDACTED]